



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR)
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI (EFA DAP)
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.132 DE 03/07/2013 - RO
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 021/23
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 186/23 DE 03/07/2023 - CEE/RO/CEPS
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



PORTARIA Nº 04/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETÚLIO CARVALHO DE SOUZA, Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru (AEFAJAR), município de Jaru, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto da AEFAJAR, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Associação Escola Família Agrícola de Jaru (AEFAJAR), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com as funções que seguem:

I. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 903980 SESDEC/RO, e do CPF nº 793.672.752-34, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL);

II. LEONIR MARTINS DA SILVA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 061099 CTPS-RO, e do CPF nº 773.969.362-68, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL);

III. DAVI DAS GRAÇAS GONÇALVES SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 684181 SSP-RO, e do CPF nº 676.260.252-53, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL);



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR)
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI (EFA DAP)
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.132 DE 03/07/2013 - RO
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 021/23
AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 186/23 DE 03/07/2023 - CEE/RO/CEPS
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA



Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da AEFAJAR, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 02 de setembro de 2024, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaru/RO, em 22 de Setembro de 2023.


Presidente da AEFAJAR
Getúlio Carvalho de Souza
CPF: 807.702.312-68
Presidente/AEFAJAR